

~~Não houve pedido de fixação de valor mínimo a título de reparação de danos, o que impede a sua fixação por força dos princípios da demanda, da adstrição e do contraditório (CPP, art. 387, IV). Custas pelo réu (CPP, art. 804). Publique-se. Intimem-se, inclusive a vítima (CPP, art. 201, § 2º). Transitada em julgado, expeça-se guia de execução definitiva (Resolução n. 113/2010-CNJ) e promovam-se as anotações e comunicações necessárias (CPP, art. 809), inclusive ao Tribunal Regional Eleitoral, em atenção ao art. 15, III, da CR/88. Por fim, promova-se o cálculo das custas e intime-se o réu para o pagamento no prazo de 10 (dez) dias. Apenas na fase da execução a eventual hipossuficiência poderá ser examinada, a fim de analisar o cabimento da respectiva isenção. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume. Dado de passado nesta comarca de Santo Antônio do Monte, MG, aos 02 de março de 2026. Frederico Malard de Araújo Juiz de Direito~~

~~SANTOS DUMONT~~

~~Processos Eletrônicos (PJe)~~

~~COMARCA DE SANTOS DUMONT-MG~~

~~1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais~~

~~EDITAL DE INTERDIÇÃO~~

~~PRAZO DE 10 DIAS~~

~~SILVIA PAIVA DE SOUZA RAMOS, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santos Dumont, MG, na forma da lei, etc. Faço saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretária da 1ª Vara, está sendo processada, nos autos do processo nº 5002947-87.2024.8.13.0607, a~~

~~INTERDIÇÃO de OSCIMAR~~

~~PETRONILHO DOS REIS, brasileiro, casado, filho de José Petronilho dos Reis e Sebastiana dos Reis, nascido aos 13/05/1970, portador da Carteira de Identidade M-5536484; requerida por~~

~~MARIA ANTÔNIA APARECIDA BASTOS REIS, brasileira, casada, filha de Eli Bastos e Therezinha Barbosa Bastos, nascida aos 23/08/1963, inscrita no CPF sob o nº 024.747.966-73,~~

~~portadora da Carteira de Identidade nº MG-14.879.531, tendo sido decretada por sentença na~~

~~data de 29/09/2025 e transitada em julgado em 02/12/2025, que a nomeou CURADORA do interditado, acima qualificado, em razão de possuir Alzheimer (CID-10-G30), apresentando~~

~~incapacidade total e permanente para a vida independente e para realizar atos da vida civil; prestando a curadora o devido compromisso, bem como está no exercício do cargo, pelo que~~

~~serão considerados nulos e de nenhum efeito todos os atos, avenças e convenções que celebrarem com o interditado, sem autorização deste Juízo e assistência de sua curadora, que o~~

~~representará em todas as repartições públicas e privadas além de instituições financeiras, podendo receber salários ou benefícios e movimentar contas correntes, bem como promover, requerer, assinar, solicitar e requisitar o que~~

~~necessário se fizer e convier, relativamente a bens e benefícios; ficando restrito, no entanto, aos atos patrimoniais e negociais, conforme o art. 85, da Lei nº 13.146/2015. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa~~

~~alegar ignorância, é expedido o presente edital que será fixado no lugar de costume e publicado por três (03) vezes, com intervalos de dez (10) dias, no diário do judiciário e na imprensa local;~~

~~DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, aos 09 de fevereiro de 2026. Eu, Sílvia Rocha Jorge Rodrigues, Escrivã da 1ª Secretária, o subscrevo. Sílvia Paiva de Souza Ramos Juíza de Direito~~

~~COMARCA DE SANTOS DUMONT 1ª VARA~~

~~CÍVEL, CRIMINAL E DE EXECUÇÕES PENAIS
Rua Galileu Fonseca, 113, centro, Santos Dumont,
CEP 36.240-111 telefone (32)3251-3650~~

~~EDITAL DE INTIMAÇÃO~~

~~Prazo 90 dias~~

~~A Bel. Sílvia Paiva de Souza Ramos, Meritíssima Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.~~

~~Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e 1ª Secretária, correm os termos de um processo crime nº0027492-88.2019.8.13.0607 movido pela Justiça Pública contra IURI NAIONS PEREIRA SILVA, filho de Maria Antonia Pereira e Renato Aparecido da Silva; nascido aos 15/08/2000; por crime praticado em Santos Dumont-MG, em 19/11/2018, vítima M.D.C.F., e pelo qual foi denunciado pelo Dra. Promotora de Justiça, incurso nas sanções do art. 217 e/ art. 226, inciso II e art. 147, na forma do art. 69 do CPB e que por este Juízo foi sentenciado, conforme sentença prolatada em 24/02/2026 a pena de 13 (treze) anos e 06 (seis) meses de reclusão em regime fechado; que, constando dos autos que a~~

~~VÍTIMA encontra-se em local incerto e não sabido mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital pelo qual a INTIMA A VÍTIMA, na pessoa de sua representante legal ANDRESSA PEREIRA ROSA, pelo conteúdo da referida sentença. E, para conhecimento de todos, será publicado pelo Juízo de Minas Gerais, e afixado no saguão do Fórum da cidade. Santos Dumont, 23 de março de 2026. Eu, Sílvia Rocha Jorge Rodrigues, Gerente de Secretaria, o subscrevo.~~

~~Sílvia Paiva de Souza Ramos Juíza de Direito~~

~~SÃO DOMINGOS DO PRATA~~

~~PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE)~~

~~PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MINAS GERAIS - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA - Rua Getúlio Vargas, nº. 160, Centro, São Domingos do Prata/MG - CEP: 35995-000, tel.: (31) 3859-1595, e-mail: sgd1secretaria@tjmg.jus.br - EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será levado a LEILÃO, os bens penhorados, na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO: dia 19/05/2026, com encerramento às 13:00 horas. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site do Leiloeiro, até o horário do encerramento, por valor igual ou superior ao da avaliação. Não sendo verificado lance igual ou superiores ao valor de avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do SEGUNDO LEILÃO: dia 19/05/2026, com encerramento às 14:00 horas, a quem mais der, excetuando-se o preço vil, considerado para tal o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, § único do CPC/2015), exceto nos casos onde há meação (quando determinado pelo Juiz) ou copropriedade. REPASSE: OS BENS NÃO ARREMATADOS SERÃO DISPONIBILIZADOS NOVAMENTE EM REPASSE, EM ATÉ 15 MINUTOS APÓS O ENCERRAMENTO DO 2º LEILÃO, COM DURAÇÃO DE 01:00 HORA. No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital. LOCAL: Através do site www.alessandroteixeiraleiloes.com.br. PROCESSO: Autos nº 5000631-29.2023.8.13.0610 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é Exequente COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA UNIÃO DOS VALES DO PIRANGA E MATIPO LTDA, e SICOOB UNIÃO (CNPJ: 01.060.307/0001-40) e Executados JOSÉ FRANCISCO JESUS DE SOUZA (CPF: 039.999.286-38), SOUZA & NONATO CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 64.222.300/0001-06). DESCRIÇÃO DOS BENS: 01) 01 (um) Computador marca Intel Core (i3) 2100, 2,0GB de memória RAM, HD 500GB e, 01 (um) Monitor de 17", marca Samsung, funcionando e em bom estado de conservação, avaliados em R\$ 2.000,00, atualizado para R\$2.217,37 (dois mil, duzentos e dezessete reais e trinta e sete centavos); 02) 01 (uma) Impressora fiscal, marca Epson, avaliada em R\$ 300,00, atualizada para R\$ 332,60 (trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos); 03) 04 (quatro) Gondolas de parede, de aço, medindo aproximadamente 4,00m x 1,70m, avaliadas em R\$3.200,00, atualizado para R\$ 3.547,79 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos); 04) 03 (três) Estantes de aço com 06 (seis) prateleiras, avaliadas em R\$ 300,00 atualizado para R\$ 332,60 (trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos); 05) 06 (seis) Estantes de aço com 04 (quatro) prateleiras, avaliadas em R\$ 600,00, atualizado para R\$ 665,21 (seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos). (RE)AVALIAÇÃO: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), em 06 de junho de 2023. Atualizado para R\$ 7.095,57 (sete mil e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), em 16 de março de 2026. LANCE MÍNIMO NO 2º LEILÃO: R\$ 3.547,78 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos). *No caso de determinação judicial, os bens poderão ser reavaliados ou sua avaliação atualizada pelo índice de correção monetária da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais, até a data do leilão, podendo sofrer alteração em seus valores, os quais serão informados pelo Leiloeiro Oficial no ato do leilão. VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO: R\$ 266.396,89 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), em 10 de novembro de 2025. LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Rua Magalhães Pinto, 121, centro, São José do Goiabal/MG. DEPOSITÁRIO: JOSÉ FRANCISCO JESUS DE SOUZA, Rua Magalhães Pinto, 121, Centro, São José do Goiabal/MG. ÔNUS: Nada consta nos autos. BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS: Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus que gravem o bem, o mesmo será leiloado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza propter rem, conforme artigo 908, § 1º, ambos do CPC/2015. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver. Além disso, tratando-se de direitos sobre imóvel alienado fiduciariamente, os débitos decorrentes da baixa da hipoteca e da alienação fiduciária são de responsabilidade do arrematante (artigo 14, da Lei 6.015/1973). Conforme disposto no art. 40 do Decreto-Lei nº 21.981/32, que regulamenta a profissão da leiloeira e o art. 653 do Código Civil, a atuação do Leiloeiro Oficial ocorre por mandato, ou seja, apenas realiza a intermediação da oferta dos bens, conforme as regras determinadas pelo juízo responsável pelo processo e as características certificadas nos autos. Portanto o Leiloeiro Oficial não se enquadra nas condições de fornecedor, intermediário, ou comerciante, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, concertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, não se sujeitando, ainda, às normas do Código do Consumidor, por não se tratar a compra em leilão judicial de relação de consumo. Por este motivo, não cabe qualquer responsabilização deste(a) profissional quanto a demora na posse ou transferência do(s) bem(ns) arrematado(s), divergências entre as características encontradas nos bens recebidos em relação às características constantes em edital, vícios ocultos, emissão de~~

~~SÃO DOMINGOS DO PRATA~~

~~Processos Eletrônicos (PJe)~~

~~PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MINAS GERAIS - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA - Rua Getúlio Vargas, nº. 160, Centro, São Domingos do Prata/MG - CEP: 35995-000, tel.: (31) 3859-1595, e-mail: sgd1secretaria@tjmg.jus.br - EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será levado a LEILÃO, os bens penhorados, na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO: dia 19/05/2026, com encerramento às 13:00 horas. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site do Leiloeiro, até o horário do encerramento, por valor igual ou superior ao da avaliação. Não sendo verificado lance igual ou superiores ao valor de avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do SEGUNDO LEILÃO: dia 19/05/2026, com encerramento às 14:00 horas, a quem mais der, excetuando-se o preço vil, considerado para tal o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, § único do CPC/2015), exceto nos casos onde há meação (quando determinado pelo Juiz) ou copropriedade. REPASSE: OS BENS NÃO ARREMATADOS SERÃO DISPONIBILIZADOS NOVAMENTE EM REPASSE, EM ATÉ 15 MINUTOS APÓS O ENCERRAMENTO DO 2º LEILÃO, COM DURAÇÃO DE 01:00 HORA. No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital. LOCAL: Através do site www.alessandroteixeiraleiloes.com.br. PROCESSO: Autos nº 5000631-29.2023.8.13.0610 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é Exequente COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA UNIÃO DOS VALES DO PIRANGA E MATIPO LTDA, e SICOOB UNIÃO (CNPJ: 01.060.307/0001-40) e Executados JOSÉ FRANCISCO JESUS DE SOUZA (CPF: 039.999.286-38), SOUZA & NONATO CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 64.222.300/0001-06). DESCRIÇÃO DOS BENS: 01) 01 (um) Computador marca Intel Core (i3) 2100, 2,0GB de memória RAM, HD 500GB e, 01 (um) Monitor de 17", marca Samsung, funcionando e em bom estado de conservação, avaliados em R\$ 2.000,00, atualizado para R\$2.217,37 (dois mil, duzentos e dezessete reais e trinta e sete centavos); 02) 01 (uma) Impressora fiscal, marca Epson, avaliada em R\$ 300,00, atualizada para R\$ 332,60 (trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos); 03) 04 (quatro) Gondolas de parede, de aço, medindo aproximadamente 4,00m x 1,70m, avaliadas em R\$3.200,00, atualizado para R\$ 3.547,79 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos); 04) 03 (três) Estantes de aço com 06 (seis) prateleiras, avaliadas em R\$ 300,00 atualizado para R\$ 332,60 (trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos); 05) 06 (seis) Estantes de aço com 04 (quatro) prateleiras, avaliadas em R\$ 600,00, atualizado para R\$ 665,21 (seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos). (RE)AVALIAÇÃO: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), em 06 de junho de 2023. Atualizado para R\$ 7.095,57 (sete mil e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), em 16 de março de 2026. LANCE MÍNIMO NO 2º LEILÃO: R\$ 3.547,78 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos). *No caso de determinação judicial, os bens poderão ser reavaliados ou sua avaliação atualizada pelo índice de correção monetária da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais, até a data do leilão, podendo sofrer alteração em seus valores, os quais serão informados pelo Leiloeiro Oficial no ato do leilão. VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO: R\$ 266.396,89 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), em 10 de novembro de 2025. LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Rua Magalhães Pinto, 121, centro, São José do Goiabal/MG. DEPOSITÁRIO: JOSÉ FRANCISCO JESUS DE SOUZA, Rua Magalhães Pinto, 121, Centro, São José do Goiabal/MG. ÔNUS: Nada consta nos autos. BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS: Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus que gravem o bem, o mesmo será leiloado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza propter rem, conforme artigo 908, § 1º, ambos do CPC/2015. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver. Além disso, tratando-se de direitos sobre imóvel alienado fiduciariamente, os débitos decorrentes da baixa da hipoteca e da alienação fiduciária são de responsabilidade do arrematante (artigo 14, da Lei 6.015/1973). Conforme disposto no art. 40 do Decreto-Lei nº 21.981/32, que regulamenta a profissão da leiloeira e o art. 653 do Código Civil, a atuação do Leiloeiro Oficial ocorre por mandato, ou seja, apenas realiza a intermediação da oferta dos bens, conforme as regras determinadas pelo juízo responsável pelo processo e as características certificadas nos autos. Portanto o Leiloeiro Oficial não se enquadra nas condições de fornecedor, intermediário, ou comerciante, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, concertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, não se sujeitando, ainda, às normas do Código do Consumidor, por não se tratar a compra em leilão judicial de relação de consumo. Por este motivo, não cabe qualquer responsabilização deste(a) profissional quanto a demora na posse ou transferência do(s) bem(ns) arrematado(s), divergências entre as características encontradas nos bens recebidos em relação às características constantes em edital, vícios ocultos, emissão de~~

documentos, baixas de restrições ou outras questões que recaiam sobre a arrematação. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Nos termos do artigo 1.322 do Código Civil, quando a coisa for indivisível e os consortes não quiserem adjudicá-las a um só, indenizando os outros, será vendida e repartido o apurado, preferindo-se, na venda, em condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, e entre os condôminos aquele que tiver na coisa, benfeitorias mais valiosas, e, não as havendo, o de quinhão maior. Assim, para que QUEM TIVER DIREITO (art. 892 § 2º e 3º, 843 § 2º, ambos do Código Processo Civil) possa exercer o direito de preferência dos bens leiloados, deverão, de modo prévio, cadastrar-se e solicitar habilitação no site www.alessandroteixeiraleiloes.com.br. Ao efetuar o cadastro e habilitação, informar a CONDIÇÃO DE PREFERÊNCIA do bem, para poder, se quiser, exercer referido direito; fornecer as informações e documentos requisitados, e aderir as regras do gestor. O TERCEIRO que, não seguir este procedimento não estará habilitado a exercer o direito de preferência. Respeitadas as regras do DIREITO DE PREFERÊNCIA, havendo licitante em cada lote, seja no 1º ou no 2º leilão, caberá ao TERCEIRO, se desejar, no tempo disponibilizado pelo sistema gestor para que os lances sejam cobertos por outros interessados, exercer o direito de preferência, ao menos igualando ao maior lance e forma de pagamento ofertada. **LEILOEIRO:** O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, ALESSANDRO DE ASSIS TEIXEIRA, JUCEMG sob n.º 992/2015, com suporte técnico e utilização da Plataforma Leilões Judiciais www.leiloesjudiciais.com.br. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Havendo arrematação, a comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser custeada pelo arrematante, assim como de 5% (cinco por cento) do valor da proposta para aquisição em parcelas, devida pelo proponente. Em caso de extinção do processo, por adjudicação tardia, por remição ou por transação entre as partes, será devida a remuneração do Leiloeiro no equivalente a 2% (dois por cento) do valor de avaliação do bem. Será devido ao Leiloeiro Oficial, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação em casos de acordo ou remição após a realização da alienação e arrematação do bem, conforme artigo 7º, § 3º da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça, a ser arcado pelo executado remidor. Caso o arrematante não realize o pagamento do lance ofertado e da comissão, será devida pelo arrematante em favor do Leiloeiro a comissão conforme previsão em edital de leilão, Decreto-Lei 21.981/1932 e Resolução 236/2016 do CNJ. Verificado o não pagamento, o Leiloeiro cobrará judicialmente o valor devido, em razão do trabalho por ele realizado, valendo o lance registrado em banco de dados como título executivo. Fica ciente o arrematante inadimplente que fraudar o leilão é crime previsto no artigo 358 do Código Penal e o Magistrado poderá determinar aplicação de multa e demais medidas judiciais previstas em Lei. **COMO PARTICIPAR DO LEILÃO:** Quem pretender arrematar ditos bens, deverá efetuar cadastro prévio, no prazo de 24 horas de antecedência do leilão, através do site www.alessandroteixeiraleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, aceitar os termos e condições informados no site. Veja no site do Leiloeiro Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Deste modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão,

haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, a partir do horário de recebimento do último lance ofertado, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação. Fica o Leiloeiro autorizado a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito. Os licitantes deverão acompanhar a realização da Hasta, permanecendo a qualquer tempo em condições de ser contatados pelo Leiloeiro Oficial para o ajuste de proposta, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando esta não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Fica ciente o arrematante de que, em caso de invalidação, ineficácia, resolução ou desistência da arrematação, sem culpa do arrematante, o Leiloeiro Oficial procederá à devolução da comissão após a devida intimação e no prazo estabelecido pelo Magistrado. O valor da comissão a ser devolvido será acrescido de correção monetária, calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), desde a data do pagamento ao Leiloeiro até a data da efetiva devolução, conforme o art. 389 do CPC, sem a incidência de juros moratórios. **FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação far-se-á mediante pagamento em 24 horas, por depósito judicial, ou no prazo de 15 dias úteis, sendo, nesta última hipótese, necessário o recolhimento em 24 horas em depósito judicial, do equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do preço ofertado, como caução, e os restantes 75% (setenta e cinco por cento) do preço lançado, pagos até o final do prazo de 15 (quinze) dias úteis mediante recolhimento em depósito judicial; Havendo opção do arrematante para o pagamento do preço no prazo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez não recolhido o restante de 75% (setenta e cinco por cento) do preço, no prazo concedido, será perdido o valor da caução em favor do exequente, conforme disposto no art. 897 do CPC/2015. Serão admitidas propostas de aquisição do bem em prestações, sendo em primeiro leilão não inferior à avaliação ou em segundo leilão, quando o valor da aquisição proposto não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço de avaliação, tudo conforme disposto no art. 895 do CPC/2015. **ARREMATACÃO PELO CREDOR:** Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro. **VENDA DIRETA:** Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será

reaberto, até o prazo final, aplicando-se por analogia o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017. **VISITAÇÃO:** É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem. **DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS:** Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através do e-mail contato@alessandroteixeiraleiloes.com.br. **PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.alessandroteixeiraleiloes.com.br, e também no site de publicações e consultas de editais de leilão **PUBLICJUD**, www.publicjud.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC/2015. **ARREMATACÃO:** Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). Tratando-se de leilão eletrônico, o Leiloeiro Oficial poderá assinar o auto pelo arrematante, desde que autorizado por procuração. **OBSERVAÇÕES GERAIS:** O Leiloeiro Público Oficial, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ainda, não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ. **INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados os Executados JOSÉ FRANCISCO JESUS DE SOUZA, e seu cônjuge se casado for, SOUZA & NONATO CONSTRUÇÕES LTDA., na pessoa de seus representantes legais, bem como os eventuais: terceiros interessados, depositários, coproprietários, proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação dos bens, poderão remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca, São Domingos do Prata/MG, data da assinatura eletrônica. (a) Vaneska de Araújo

Leite - Juíza de Direito.

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ DO ESTADO MG. O DOUTOR ROGER GALINO, Juiz de Direito nesta Secretaria do Juízo da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais desta Comarca de São Gonçalo do Sapucaí MG., na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em tramitação por este Juízo e Secretaria competente Ação de USUCAPIÃO, conforme autuação de nº 5003056-28.2025.8.13.0620, requerida por Arnaldo de Cassio Gatti, com referência a "um imóvel urbano, constituído de uma casa de residência com área construída de 62,31 m² e seu respectivo terreno contendo a área de 420,67 m², situado nesta cidade, a Rua continuação da Rua Aristides Pinto Carvalho, Bairro Santa Cruz. Dados da Edificação: 1.1. Área total do lote: 420,67m² 1.2. Área construída: 62,31m² 1.3. Confrontações do terreno: A área tem início em 1 ponto no encontro entre a Rua de Servidão e o terreno de Tatiana Souza Corrêa. Deste, segue por 13,20 m (treze metros e vinte centímetros) até encontrar a cerca de divisa com a área de Silvio Henrique Mendes Ferreira. Neste ponto vira à direita por uma extensão de 35 m (trinta e cinco metros), até encontrar a divisa com o terreno de José Carlos Mendes Gatti. Neste ponto vira à direita por uma extensão de 10,50 m (Dez metros e cinquenta centímetros), até encontrar a Rua de Servidão. Neste ponto vira à direita e segue margeando a rua por uma extensão de 36,00 m (trinta e seis metros) até encontrar o ponto onde deu-se o início desta dissertação." Pelo presente edital determina-se a CITAÇÃO de todos os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, e bem assim, a de seus cônjuges, se casados forem, para contestarem a ação supracitada, no prazo de 15 (quinze) dias, com a advertência legal de que não o fazendo serão considerados revéis e presumir-se-ão aceitas como verdadeiras as alegações de fato, formuladas pela autora na petição inicial, sendo-lhes nomeado curador em caso de revelia; esclarecendo-se mais, que a citação prevista neste edital valerá para todos os atos do processo: JUSTIÇA GRATUITA. Advogado da Autora: Dr. Emerson Constanti Vilela OAB/MG 66922. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei, com o prazo de 30 (trinta) dias. Secretaria do Juízo da 1ª Vara Cível-Criminal e de Execuções Penais - Fórum Belmiro de Medeiros, Rua Monsenhor Hevêncio nº 10 - Centro, São Gonçalo do Sapucaí MG, data da assinatura eletrônica. Eu, Maria Eduarda de Souza Freitas, estagiária, o digitei. Eu, Jennifer Massini Lopes, Gerente de Secretaria - PJPI 19212-0, - o subscrevi. O JUIZ DE DIREITO: DR. ROGER GALINO.

SÃO JOÃO DA PONTE

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE SÃO JOÃO DA PONTE - ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. O Exmo. Sr. Dr. Fernando Amante de Souza, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc. Faz saber aos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem, especialmente o requerido ISAQUEU NERES DE SOUZA, que, perante este Juízo, tem andamento os autos do procedimento nº 500228975-2025.8.13.0624, Medida Protetiva de Urgência, nos qual figura como vítima S.A.M. e T.A.M. estando em local incerto e não sabido o requerido ISAQUEU NERES DE SOUZA, brasileiro, casado, natural de Varzelândia MG, nascido em 01.10.1997, filho de Maria do Carmo

Pereira de Souza e Nelson Neres de Souza, CPF 150.257.906-54, é o presente edital para intimá-lo acerca da sentença em que foi julgado procedente o pedido da vítima supracitada, concedendo-lhes medidas protetivas de urgência, as quais se encontram elencadas nos autos supramencionados. Vencido o prazo deste edital, passará a correr o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso, caso queira. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no hall de entrada, começando a correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no DJE - Diário do Judiciário Eletrônico do TJMG. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, aos 03 de Março de 2026. Eu, Vitor Vieira Dias, estagiário de direito o digitei. Eu, Dr. Fernando Amante de Souza, o subscrevo. O MM. Juiz de Direito, Fernando Amante de Souza.

COMARCA DE SÃO JOÃO DA PONTE - ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. O Exmo. Sr. Dr. Fernando Amante de Souza, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc. Faz saber aos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem, especialmente o requerido Nilsn Ferreira de Oliveira, que, perante este Juízo, tem andamento os autos do procedimento nº 5003031-03.2025.8.13.0624, Medida Protetiva de Urgência, nos quais figura como vítima S.P.S.O. Estando em local incerto e não sabido o requerido Nilson Ferreira de Oliveira, brasileiro, CPF XXX477656-XX, nascido em 24/07/1975, filho de Valdeir Ferreir de Oliveira e Maria de Lourdes Oliveira, é o presente edital para intimá-lo acerca da sentença na qual foram deferidas medidas protetivas de urgência em favor da vítima supracitada, as quais se encontram elencadas nos autos supramencionados; devendo vigorar enquanto perdurar a situação de risco reportada (Art. 19, § 6º, da Lei 11.340/06), podendo ser reavaliadas a pedido das partes interessadas, a saber: i) proibição de aproximar-se ii) proibição da requerente, devendo ser respeitado o limite mínimo de 300 metros entre esta e o agressor; de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação (internet, telefone, carta, etc); iii) afastamento do agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no hall de entrada, começando a correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no DJE - Diário do Judiciário Eletrônico do TJMG. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, data da assinatura eletrônica. Eu, Marcus Hernani Chaves, Oficial de Apoio Judicial, o subscrevo. O MM. Juiz de Direito, Fernando Amante de Souza.

COMARCA DE SÃO JOÃO DA PONTE - ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. O Exmo. Sr. Dr. Fernando Amante de Souza, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc. Faz saber aos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem, especialmente o requerido Vitor Soares de Araújo, que, perante este Juízo, tem andamento os autos do procedimento nº 5003123-78.2025.8.13.0624, Medida Protetiva de Urgência, nos quais figura como vítima M.L.S.A. Estando em local incerto e não sabido o requerido Vitor Soares de Araújo, brasileiro, CPF XXX471.856-XX, nascido em 28/04/1999, filho de Maria de Lourdes Soares dos Reis, é o presente edital para intimá-lo acerca da sentença na qual foram deferidas medidas protetivas de urgência em

favor da vítima supracitada, as quais se encontram elencadas nos autos supramencionados, podendo ser reavaliadas a pedido das partes interessadas, a saber: a) Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; b) Proibição de se aproximar da ofendida, em qualquer lugar (residência ou trabalho); a menos de 100 (cem) metros e c) Proibição de entrar em contato com a ofendida, por qualquer meio de comunicação, inclusive ligação telefônica, e mail, WhatsApp, mensagens pelo celular e outras redes sociais. Na referida decisão foi determinada a suspensão do feito pelo prazo de 01 (um) ano, contados da intimação da vítima e do requerido. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no hall de entrada, começando a correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no DJE - Diário do Judiciário Eletrônico do TJMG. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, data da assinatura eletrônica. Eu, Marcus Hernani Chaves, Oficial de Apoio Judicial, o subscrevo. O MM. Juiz de Direito, Fernando Amante de Souza.

COMARCA DE SÃO JOÃO DA PONTE - ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO. O Dr. FERNANDO AMANTE DE SOUZA, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedidos nos autos nº0001154-02.2014.8.13.0624, Execução Fiscal, movido pelo ESTADO DE MINAS GERAIS em face do executado: FLAVIO MARCOS FERNANDES CORDEIRO - ME, CNPJ nº 01.659.894/0001-99. Primeiro leilão será realizado no dia 27/04/2026, às 16h30min, no Fórum local, Rua Rufino Cardoso, nº 113, bairro das Pedras, São João da Ponte - MG, será levado a público por pregão de venda e arrematação o seguinte bem descrito e avaliado: "360 (Trezentos e sessenta) sacos de arroz Célia. Bem esse avaliado em R\$ 30,00 (trinta reais) cada um, totalizando R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)". Se o bem não alcançar lance superior à importância da avaliação, será feita segundo leilão a quem mais der. Segundo leilão será realizado no dia 18/05/2026, às 16h:30min, no Fórum local, Rua Rufino Cardoso, nº 113, bairro das Pedras, São João da Ponte - MG. Caso não seja encontrado para intimação pessoal, fica o executado intimado através do presente edital que será afixado no átrio do edifício do fórum local e publicado na forma da lei. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 23 de março de 2026. Eu, Regina Lúcia Ferreira Lopes, Oficial Judiciário, o digitei, Jairo Renato Ramos, Gerente de Secretaria, o confere e subscrevo.

COMARCA DE SÃO JOÃO DA PONTE - ESTADO DE MINAS GERAIS EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO. O Dr. FERNANDO AMANTE DE SOUZA, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedidos nos autos nº0023723-65.2012.8.13.0624, Execução Fiscal, movido pela AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATE em face do executado: ELICARLOS GONCALVES DE SOUZA, CPF nº 0075.906.736-84, Primeiro leilão será realizado no dia 27/04/2026, às 17:00 horas, no Fórum local, Rua Rufino Cardoso, nº 113, bairro das Pedras, São João da Ponte - MG, será levado a público por pregão de venda e arrematação o seguinte bem descrito e avaliado: "veículo HONDA POP 1000 - placa HMX9E21 - placa anterior - HMX9421 - proprietário Elicarlos Gonçalves de Souza, avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)". Se o